

---

## EDITAL DO CURSO DE MCI DO IFSP – CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA Nº. 002/2018

---

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA PARA O CURSO DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA.

---

O Prof. Dr. Alexandre Fonseca Jorge, Coordenador do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do IFSP – Campus Bragança Paulista, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Calendário Escolar do 2º. Semestre de 2018, baixa o seguinte:

### EDITAL

**Artigo 1º.** Ficam abertas as inscrições para Regime Especial de Dependência, no período de **10 a 12 de julho de 2018**, para estudantes regularmente matriculados no Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do IFSP – Campus Bragança Paulista, que tenham sido **reprovados por nota** em disciplinas do referido curso.

§ 1º. Regime Especial de Dependência é aquele, previsto no Artigo 109º da Organização Didática, onde é oferecida a disciplina reprovada, pertencente a currículo em vigor, oferecida em forma de turma especial, fora do horário normal da grade horária regular do semestre curricular ofertado.

§ 2º. O oferecimento das disciplinas em R.E.D., obedecerá aos mesmos objetivos, conteúdo programático, e critérios de avaliação das disciplinas regulares, podendo, entretanto, submeter-se a carga horária, metodologia e cronograma adaptados à situação específica do Curso, considerando-se sempre a realização de atividades didáticas presenciais, além de trabalhos práticos, exercícios, projetos e estudos pertinentes.

**Artigo 2º.** De acordo com o Artigo 109º no § 3º, da Organização Didática, não poderão se inscrever em disciplina oferecida em Regime Especial de Dependência, os estudantes que tenham sido reprovados por frequência na respectiva disciplina.

**Parágrafo Único.** Caso o estudante possua mais de uma reprovação anterior, o semestre em que houve reprovação apenas por nota o torna apto à inscrição, mesmo que tenha havido reprovação por frequência em outro semestre.

**Artigo 3º.** Estudantes que tenham efetuado trancamento de matrícula e não tenham concluído a disciplina anteriormente, podem se inscrever somente se tiverem comprovadamente obtido uma frequência mínima de 75%.

**Artigo 4º.** As disciplinas propostas para este oferecimento em Regime Especial de Dependência são apresentadas no Quadro (1).

**Artigo 5º.** As inscrições e/ou matrículas deverão ser protocoladas na Secretaria, junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus.

**Artigo 6º.** O estudante inscrito para a disciplina oferecida em Regime Especial de Dependência deverá frequentar as aulas, de acordo com as datas e horários de cada disciplina, conforme disposto no Quadro (1).

**Parágrafo Único.** Devido à carga horária reduzida, é exigida uma **frequência mínima de 100%** nas atividades presenciais, para obter aprovação e convalidação da disciplina oferecida no Regime Especial de Dependência.

**Artigo 7º.** De acordo com o Artigo 109º no § 4º, da Organização Didática, esse regime não contempla avaliações substitutivas e nem Instrumento Final de Avaliação (IFA).

**Artigo 8º.** As turmas de disciplinas que não atingirem o número mínimo de 2 (duas) inscrições, terão seu oferecimento cancelado.

**Artigo 9º.** Casos não previstos neste Edital serão encaminhados e analisados pela Coordenação do Curso.

**Quadro I.** Disciplinas em Regime Especial de Dependência do Curso de MCI – Férias de Inverno.

Disciplina	C.H. Semanal	C.H. Total	Docente Responsável	Dias	Horário	Período das aulas
Eletricidade Básica - ELE - S1	16 h/a	32 h/a	Jeferson Genaro Gomes	12, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24	19h00 às 22h35	12 a 24 de julho

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 06 de julho de 2018.

(assinado no original)

---

**Prof. Dr. Alexandre Fonseca Jorge**

Coordenador do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

IFSP – *Campus Bragança Paulista*